

PROGRAMA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITAL 04/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DISCENTE – COTA INSTITUCIONAL

A Pró-reitora de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Maria Milza – UNIMAM e a Coordenação de Extensão – PROEX, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital e convocam a comunidade estudantil para participar do processo seletivo de candidatos às bolsas do Programa de Extensão – PROEX, com vigência no ano de 2026.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 Selecionar alunos para participar de projetos de extensão no sentido de lhes permitir o contato com as comunidades do entorno da IES para vivenciar experiências reais, colocar em prática o conhecimento acadêmico, estimular a autonomia, a responsabilidade social e aproximar a universidade da sociedade, no sentido atender possíveis necessidades sociais, culturais, ambientais ou econômicas.

2. DAS BOLSAS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

- 2.1 O Programa de Bolsas de Extensão concederá 02 (duas) bolsas com duração de 12 (doze) meses.
- 2.2 Poderá se candidatar os/as estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do UNIMAM e que não sejam beneficiados pelo PROUNI, FIES ou já contemplados com bolsa de 50% da Instituição (Estes poderão participar como bolsistas voluntários do PROEX).
- 2.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a 20h semanais.
- 2.3 As bolsas serão implementadas a partir da assinatura do Termo de Outorga e pagas mensalmente, através de crédito em conta corrente/poupança, na agência do Banco do Brasil indicada pelo bolsista para este fim.
- 2.4 As bolsas terão início a partir de 1º de fevereiro de 2026 e término em 30 de janeiro de 2027.
- 2.5 O estudante selecionado poderá dedicar 08 horas (dois turnos), 12 horas (três turnos), 16 horas (quatro turnos) ou 20 horas (cinco turnos) semanais. A definição desta carga horária será realizada pelas características do projeto (definida pela Coordenação do PROEX, junto ao coordenador do projeto).
- 2.6 Em nenhuma hipótese haverá repasse de pagamento, em espécie ou qualquer outra forma, ao estudante. O valor referente à bolsa será descontado no valor da mensalidade do estudante.

3. CALENDÁRIO

- a) Lançamento do Edital PROINC/UNIMAM: 05/11/2025
- b) Inscrições: 06/11 a 13/11/2025
- c) As inscrições serão realizadas via encaminhamento da documentação por e-mail: proex@famam.com.br

- d) Divulgação das inscrições homologadas: **14/11/2025**
- e) Entrevistas (vídeo chamada via *Microsoft Teams*), com hora marcada: **17 e 18/11/2025**
- f) Divulgação dos resultados: **24/11/2025**
- g) Recebimento da documentação dos bolsistas via e-mail: proex@famam.com.br (**24/11 a 28/11/2025**)
- h) Contratação: **01/02/2026**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Documentação necessária para inscrição dos(as) candidatos(as) à bolsa de extensão.

- a) Requerimento devidamente preenchido (ANEXO 1).
 - b) Cópia do comprovante de matrícula do semestre vigente, solicitar via email: sec.academica@famam.com.br, EM CASO DE DÚVIDAS CEL: 7598829-5435
 - c) Carta de apresentação de interesse pela temática.
 - d) Histórico Escolar Acadêmico (solicitar via email: sec.academica@famam.com.br).
 - e) Currículo *Lattes* atualizado.
- OBS: todos os documentos devem ser encaminhados via e-mail: proex@famam.com.br

5. DA SELEÇÃO DO(S) BOLSISTA(S)

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) à bolsa será realizada pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROEX/UNIMAM.

5.1 A seleção dos candidatos à bolsa estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos no presente edital.

5.2 Os candidatos homologados farão entrevista para avaliação do perfil do(a) candidato(a) em vídeo chamada via *Microsoft Teams*.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E CONDIÇÕES

- a) Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação do UNIMAM;
- b) estar cursando a partir do segundo semestre e não estar matriculado no último período;
- c) apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado em histórico escolar com média geral igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) ter tido, no máximo, 02 (duas) reprovações dentro do período de 12 (doze) meses;
- e) ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto de extensão (ANEXO 2);
- f) não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- g) não ser beneficiado com bolsa de 50% da Instituição de qualquer natureza (classificação, estágio ou similar); não ser beneficiado com bolsa FIES/PROUNI, durante a vigência da bolsa de extensão;
- h) possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* cnpq;
- i) não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do(a) orientador(a), até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e de conflitos de interesse;
- j) possuir conta bancária no Banco do Brasil.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- a) Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga;
- b) encaminhar à Coordenação do PROEX, nos prazos estabelecidos o Termo de Outorga, os Relatórios Técnico Parcial e Final;
- c) apresentar os resultados da atividade extensionista no Seminário Estudantil de Pesquisa - SEP e na Jornada de Extensão sob a forma de exposição oral;
- d) fazer referência ao apoio do PROEX/UNIMAM em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida.
- e) devolver, integralmente, à instituição possíveis mensalidades recebidas indevidamente em valor atualizado;
- f) registrar a frequência, em formulário próprio, nos turnos definidos para dedicação ao projeto, com o aval da assinatura da Coordenação do PROEX.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE EXTENSÃO - PROEX

- a) acompanhar o desenvolvimento e a execução do cronograma das atividades extensionistas, junto ao coordenador do projeto e do estudante;
- b) avaliar e validar propostas de projetos, garantindo sua adequação aos objetivos acadêmicos e sociais;
- c) orientar e garantir que os resultados das atividades extensionistas sejam apresentadas nos eventos da instituição;
- d) registrar as atividades extensionistas para futura comprovação e certificação dos envolvidos;
- e) em caso de necessidade de substituição do coordenador do projeto, requerer formalmente a sua substituição, através de ofício, anexando a documentação necessária.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO COTISTA - UNIMAM

- a) Divulgar as Normas Gerais do PROEX na instituição;
- b) fazer cumprir as cláusulas constantes do Termo de Outorga assinado pelo bolsista, pelo orientador, pelo coordenador do Programa e pelo representante legal da instituição cotista;
- c) providenciar a substituição do orientador do projeto, caso haja necessidade.

10. DA DURAÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1 O período de vigência da bolsa é de até 12 (doze) meses, desde que não ultrapasse o tempo regular da graduação no referido curso.
- 10.2 Não existe possibilidade de renovação da bolsa de extensão. Caso a(o) orientador(a) tenha interesse na permanência do(a) bolsista(a), este deverá ser orientado(a) a participar de um novo processo seletivo.
- 10.3 O resultado da seleção dos(as) bolsistas será publicado no site do UNIMAM/PROEX (www.unimam.com.br), na data prevista no cronograma deste Edital, cabendo aos/as candidatos(as) a inteira responsabilidade de informar-se do mesmo.
- 10.4 Os/As estudantes contemplados com bolsa de Extensão deverão entregar no UNIMAM, em prazo estipulado no Cronograma deste Edital, a documentação complementar constante no quadro a seguir:
- 10.5

Documentação INDIVIDUAL para implantação da bolsa de Extensão/UNIMAM	
1	Cópia do documento de identificação do candidato à bolsa
2	Cópia do CPF do candidato à bolsa, caso não conste o número no documento de identificação
3	Requerimento de Inscrição (ANEXO A)
4	Declaração assinada pelo candidato, informando: a) Não ser beneficiado por alguma bolsa, que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela PROEX (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente). b) Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa. c) Dedicção de 20 horas semanais (ANEXO B).
5	Declaração da instituição informando matrícula, semestre e coeficiente do aluno
6	Cópia do currículo do candidato à bolsa (atualizado), com impressão resumida diretamente da Plataforma Lattes
7	Cópia do extrato de conta no Banco do Brasil, em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os dígitos verificadores. Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação.

11. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA

11.1 O processo de acompanhamento e avaliação do(a) bolsista será realizado através da frequência e da análise dos relatórios técnicos (parcial e final) encaminhados ao PROEX, nos prazos estabelecidos.

- Relatório Técnico Parcial de acompanhamento do bolsista – até **30/07/2026**.

- Relatório Técnico Final (artigo publicado) – até **30/01/2027**.

11.2 A não apresentação dos relatórios nos prazos determinados, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência.

11.3 O processo de acompanhamento e avaliação do(a) bolsista será realizado através da participação nas Jornadas de Extensão e no Seminários Estudantil de Pesquisa e Extensão com apresentação de trabalhos oriundos das atividades extensionistas.

12. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

12.1 A substituição de bolsistas só poderá ser realizada uma única vez, desde que no mesmo projeto aprovado pelo PROEX, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) à coordenação do PROEX, contendo data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa;

12.2 O novo bolsista deverá preencher os critérios de desempenho acadêmico explicitados no presente edital, bem como os requisitos e condições estabelecidos nas Normas Gerais do Programa de Extensão.

- 12.3 O bolsista substituto terá direito ao período restante de vigência da bolsa, respeitados os prazos e duração da bolsa substituída.
- 12.4 O bolsista substituído deverá apresentar à coordenação do PROEX, o Relatório Técnico Final, relativo ao período em que recebeu o benefício.
- 12.5 Caso o bolsista substituído apresente algum tipo de pendência junto ao PROEX/UNIMAM, a nova bolsa somente será implementada após a regularização.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos através do e-mail proex@famam.com.br ou através do telefone (75) 991187763.

Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Mangabeira-BA, 03 de novembro de 2025.


Elizabete Rodrigues da Silva
Coordenadora do PROEX
UNIMAM


Weliton Antônio Bastos de Almeida
Reitor do UNIMAM

EDITAL 04/2025

RELAÇÃO DOS PROJETOS

PROEX – 2026/2027

Projeto: 01	PRÁTICAS CORPORAIS E MINDFULNESS PARA O AUTOCUIDADO E CONTROLE DO ESTRESSE FÍSICO E MENTAL EM PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Pesquisadora:	DENIZE SILVA DOS SANTOS

Projeto: 02	UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA- UAPI
Pesquisador:	MANOELE JAMAICA DOS SANTOS LEITÃO

Governador Mangabeira - BA, 03 de novembro de 2025.

EDITAL 04/2025

ANEXO A – Requerimento de Inscrição Docente

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Programa de Extensão do UNIMAM

Eu,, portador(a)
do RG n.º, CPF n.º, regularmente
matriculado(a) no semestre do curso,
matrícula n.º....., venho, por meio deste, requerer minha inscrição no
processo seletivo, Cotas Institucionais vigência 2026/2027, para bolsista do projeto
de extensão intitulado,
coordenado pela professora.....

Declaro estar ciente dos requisitos e obrigações relativas à bolsa de extensão,
comprometendo-me a cumprir a carga horária prevista e atestar que possuo
disponibilidade de 20h semanais
para o desenvolvimento das atividades propostas em conformidade com o
cronograma previsto no projeto.

Anexo a este requisito todos os documentos para análise da concessão de bolsa.

Nestes termos, peço deferimento.

Governador Mangabeira, / /2025.

Assinatura do(a) Requerente

EDITAL 04/2025

ANEXO B – Termo de Compromisso do Professor Responsável

DECLARAÇÃO

Eu,,
portador(a) do RG n.º, CPF n.º,
DECLARO, sob as penas da lei, que **não** possuo vínculo empregatício, CLT ou Estatutário, tenho conhecimento e me comprometo a **não** adquiri-los durante a vigência do meu vínculo com o Programa de Extensão – PROEX/UNIMAM; bem como, **não** sou beneficiário(a) de bolsa de 50% da Instituição (classificação, estágio ou similar); nem mesmo bolsa FIES/PROUNI, e me comprometo a não me beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela PROEX (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente). Em caso de adquirir qualquer dos benefícios citados ou vínculo empregatício, estou ciente que perderei automaticamente a bolsa do PROEX/UNIMAM.

Reiterando a veracidade das informações, firmamo-nos.

Governador Mangabeira, ... / /2025.

Assinatura do Candidato